



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/05/2020

ANO: X Nº: 2430 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.159/2020	1
LEI Nº 2.160/2020	1
LEI Nº 2.161/2020	2
DECRETO Nº 5.955/2020	3
DECRETO Nº 5.956/2020	4
DECRETO Nº 5.957/2020	4
PORTARIA Nº 068/2020	5

LEI Nº 2.159/2020

LEI Nº 2.159/2020, de 6 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **60.602,34** (sessenta mil seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Conv.45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....44.923,50

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.070000 - Construção de Abrigos de Aguardo de Ônibus

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....15.678,84

TOTAL R\$..... 60.602,34

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 – Exerc. Anterior

R\$.....60.602,34

TOTAL R\$..... 60.602,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 27ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e da 5ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.160/2020

LEI Nº 2.160/2020, de 6 de maio de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/05/2020

ANO: X N°: 2430 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

260.827,40 (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1019**

R\$.....23.418,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1020**

R\$.....67.409,40

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **1020**

R\$.....70.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1018**

R\$.....100.000,00

TOTAL R\$.....260.827,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1019** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –

Coronavírus (COVID-19)

R\$.....23.418,00

Fonte nº **1020** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –

Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

Coronavírus (COVID-19)

R\$.....137.409,40

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade

definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

R\$.....100.000,00

TOTAL R\$.....260.827,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 26ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e da 4ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.161/2020

LEI Nº 2.161/2020, de 6 de maio de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.469.500,69** (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e nove centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.099000 - Contrato 897078/19 - Recapeamento

Asfáltico sobre Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **862**

R\$.....955.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....125.494,05

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.100000 - Contrato 890909/19 - Adequação de

estradas vicinais com recape asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **865**

R\$.....2.196.500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....192.506,64

TOTAL R\$.....3.469.500,69

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, uma parcela será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/05/2020

ANO: X N°: 2430 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº **862** – Contrato 897078/19-Recap. Asfáltico sobre Pedras Irregulares

R\$.....955.000,00

Fonte nº **865** – Contrato 890909/19-Adequação de estradas vicinais com

recape asfáltico

R\$.....2.196.500,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, a parcela restante será coberta pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 – Exerc. Anterior

R\$.....318.000,69

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 28ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e da 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.955/2020

DECRETO Nº 5.955/2020, de 6 de maio de 2020.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.159/2020, até a importância de **R\$60.602,34** (sessenta mil seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Conv.45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....44.923,50

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.070000 - Construção de Abrigos de Aguardo de Ônibus

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....15.678,84

TOTAL R\$.....60.602,34

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 – Exerc. Anterior

R\$.....60.602,34

TOTAL R\$.....60.602,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/05/2020

ANO: X Nº: 2430 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.956/2020

DECRETO Nº 5.956/2020, de 6 de maio de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.160/2020, até a importância de **R\$ 260.827,40** (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1019**

R\$.....23.418,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1020**

R\$.....67.409,40

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **1020**

R\$.....70.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **1018**

R\$.....100.000,00

TOTAL R\$260.827,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1019** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –

Coronavírus (COVID-19)

R\$.....23.418,00

Fonte nº **1020** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –

Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

Coronavírus (COVID-19)

R\$.....137.409,40

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade

definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

R\$.....100.000,00

TOTAL R\$.....260.827,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.957/2020

DECRETO Nº 5.957/2020, de 6 de maio de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.161/2020, até a importância de **R\$ 3.469.500,69** (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e nove centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.099000 - Contrato 897078/19 - Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **862**

R\$..... 955.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....125.494,05

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.100000 - Contrato 890909/19 - Adequação de estradas vicinais com recape asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **865**

R\$.....2.196.500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**

R\$.....192.506,64

TOTAL R\$..... 3.469.500,69

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, uma parcela será coberta pela utilização de recursos





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/05/2020

ANO: X Nº: 2430 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **862** – Contrato 897078/19-Recap. Asfáltico sobre Pedras Irregulares

R\$.....955.000,00

Fonte nº **865** – Contrato 890909/19-Adequação de estradas vicinais com

recape asfáltico

R\$.....2.196.500,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, a parcela restante será coberta pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 – Exerc. Anterior

R\$.....318.000,69

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Art. 1º Concede uma diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem à União da Vitória - PR, para levar paciente para internamento hospitalar, frota 189, com saída de Céu Azul no dia 4 de maio de 2020 e retorno em 5 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020, 6 de maio de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)